



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

PORTARIA Nº. 106/26 **DE 01 DE JULHO DE 2026**

“Institui a Comissão Gestora Elaboração do Plano Municipal de Educação de Pracinha para o decênio 2026-2036”.

Laércio Biasi, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os objetivos, metas e estratégias previstos na Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE);

CONSIDERANDO o art. 34. da lei nº 15.388/2026, que define o prazo de até 15 (quinze) meses para que os Municípios publiquem seus referidos planos de educação:

RESOLVE

I - Instituir a Comissão Gestora de elaboração do Plano Municipal de Educação de Pracinha (PME) para o decênio 2026-2036, com a finalidade de coordenar e articular a construção colaborativa do Plano Municipal de Educação (PME) em todas as suas etapas, em consonância com os objetivos, metas e estratégias que estabelecido no Plano Nacional de Educação.

II – Nomear o coordenador e os membros dos seguintes órgãos e instâncias:

Coordenador:

Wagner Esterquile de Azevedo

Membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Luana Honorato Cardoso Pereira
Suplente: Sueli Costa

II – Representantes do Conselho Municipal de Educação (CME):

Titular: Helena Matias Borges da Silva
Suplente: Eloisa Aparecida Ponvequi

III – Representantes do Fórum Municipal de Educação (FME):

Titular: Ana Paula Alves de Andrade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

Suplente: Josiane Souza Alves

III – Os trabalhos da Comissão Gestora terão duração até a conclusão da elaboração do Plano Municipal Decenal de Educação, respeitando o prazo limite estabelecido pela Lei nº 15.388/ 2026.

IV – Caberá a cada um dos integrantes da Comissão Gestora a organização, em suas respectivas esferas de atuação, o amplo trabalho de divulgação, debate e consultas para alinhamento de metas e estratégias e para o recebimento de contribuições e propostas, visando à construção do Plano Municipal de Educação.

V – A participação nesta Comissão será exercida sem prejuízo das atividades regulares de seus membros e não será remunerada.

VI – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pracinha, de 01 de julho de 2026

Laercio Biasi
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito sob o nº _____ e publicado por afixação em local de costume (mural), em ____/____/____.

Mariana Vazniac Tavares
Diretora de Planejamento